



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 37.465.310/001-03 - Fone: (65) 568-1136 - Av. Mauro Prest Gomes, S/N

Lei Municipal nº 0226/2002

DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

"ACRESCENTA PROJETOS A LEE DE
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
APROVADA PELA LEI Nº 217/2000 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HÉLIO JOSÉ DO CARMO, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescentado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2003, em seu Anexo de Prioridades - Anexo I - as seguintes Projetos/Atividades:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.14 - Programa Saúde da Família - PSF

• Melhoria na qualidade da saúde com melhor atendimento a população

05.15 - Programa Atenção Básica - PAB

• Melhoria na qualidade da saúde com melhor atendimento a população

05.16 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PAC/UPAC/AM

• Melhoria na qualidade da saúde com melhor atendimento a população

05.17 - Programa Farmácia Básica

• Melhoria na qualidade da saúde com melhor atendimento a população

05.18 - Programa Carteira Nutricional

• Melhoria na qualidade da saúde com melhor atendimento a população

05.19 - Programa de Controle de Endemias

05.20 - Programa Vigilância Sanitária

05.21 - Programa Higiene Rural

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando-se as disposições em contrário.

São José do Xingu - MT, 18 de Setembro de 2002.


HELIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL


Emerson Rossi
Chefe de Gabinete

REGISTRE-SE E PUBLICQUE-SE
EM 18 DE SETEMBRO DE 2002.


EMERSON ROSSI
CHEFE DE GABINETE

"O FUTURO COMEÇA AGORA"